



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL Nº 209/2022

MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA - SISU 2022 - INVERNO

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade disposto nas Portarias Normativas MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, nº 21, de 5 de novembro de 2012, nº 9, de 5 de maio de 2017; nos Editais MEC nº 42, de 29 de abril de 2022; e nº 57, de 3 de junho de 2022; e nos Editais Prograd/UFMS nº 194, de 7 de julho de 2022; nº 202, de 20 de julho de 2022; nº 205, de 22 de julho de 2022; e nº 207, de 27 de julho de 2022, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - 2ª CHAMADA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS - SISU 2022 - INVERNO, para seleção de candidatos para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação, na modalidade presencial, para ingresso no ano letivo de 2022, conforme disposto neste Edital.

## 1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1.1. São convocados na 2ª Chamada do SISU 2022 - INVERNO, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, classificados, conforme opção do curso de graduação, por ordem decrescente de pontuação dentro do número de vagas para cada modalidade de concorrência.

1.2. Os candidatos relacionados no Anexo I que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

## 2. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULA

2.1. Os prazos previstos para matrícula do SISU 2022 - INVERNO seguem abaixo, conforme horário do Estado de Mato Grosso do Sul:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação da 2ª Chamada	27/07/2022
Matrícula <b>on-line</b> da 2ª Chamada	27/07/2022 até 01/08/2022
Análise pelas Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração dos arquivos inseridos pelo candidato	28/07/2022 até às 11h de 01/08/2022
Resultado preliminar das Bancas de Verificação da Veracidade da Autodeclaração	01/08/2022
Prazo para Recurso Administrativo	Das 15h de 01/08/2022 até às 15h de 03/08/2022
Divulgação do Resultado Final dos Recursos Administrativos	03/08/2022
<b>Previsão</b> da Divulgação da 3ª Chamada	03/08/2022

### 3. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

3.1. Todas as matrículas serão realizadas somente **on-line** no endereço <https://prematricula.ufms.br/>.

3.1.1. É proibida a matrícula, bem como o envio de documentos, fora de prazo, via postal, presencial, via fax ou via correio eletrônico (e-mail).

3.2. A seleção do candidato à vaga assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711/2012, em vigor.

3.3. Para realizar a matrícula **on-line**, todos os candidatos convocados deverão:

a) acessar o portal <https://prematricula.ufms.br/> e preencher o Cadastro do Estudante e o Perfil Acadêmico; e

b) anexar documentos exigidos para a matrícula dispostos no Anexo II deste Edital, de acordo com modalidade de concorrência.

3.4. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas (cotas) deve comprovar sua condição de acordo com os itens 5, 6 e 7 deste Edital, de acordo com a cota escolhida (conforme Item 2 - Anexo II).

3.5. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas será avaliado por uma Banca de Avaliação da Veracidade da Autodeclaração, instituída pela UFMS, por meio dos arquivos digitais anexados, antes de ter sua matrícula efetivada pelas Secretarias Acadêmicas.

3.6. Todos os critérios de avaliação de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas nos cursos de graduação seguirão a Resolução COUN/UFMS nº 150, de 30 de agosto de 2019.

3.7. Em caso de dúvida o candidato pode entrar em contato com a Central de Matrículas da UFMS no endereço eletrônico <https://matricula.ufms.br/>

### 4. DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.1. Toda a documentação **on-line** enviada pelo candidato será analisada pela Unidade da Administração Setorial do Curso pretendido e pela Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, quando for o caso.

4.2. A confirmação da veracidade da Autodeclaração da condição indicada na vaga reservada é condição obrigatória para efetivação da matrícula.

4.3. O candidato que não concordar com o resultado pode interpor recurso administrativo conforme cronograma do Item 2.

4.4. O candidato deve conferir a situação de sua matrícula no sistema <https://prematricula.ufms.br/>.

4.5. O comprovante de matrícula estará disponível no sistema de pré-matrícula apenas depois que a matrícula for EFETIVADA pela Secretaria Acadêmica da Unidade. O comprovante deve ser salvo e arquivado a fim de comprovar que o candidato realizou a matrícula.

4.6. O candidato que não efetuar a matrícula no prazo e na forma estabelecidos; não enviar a documentação completa ou, no caso de cotistas, tiver sua Autodeclaração indeferida pela banca de verificação perderá o direito à vaga, sendo excluído de qualquer outra convocação.

## 5. DA MATRÍCULA EM VAGAS RESERVADAS

5.1 O candidato convocado em vagas reservadas deve comprovar que cursou integralmente o ensino médio em escola pública, por meio de histórico escolar do ensino médio.

5.2. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas indígenas deve comprovar sua condição por meio do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

5.3. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo deve comprovar sua condição e anexar a Folha Resumo do cadastro no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais) no momento da matrícula.

5.3.1. Caso o candidato já possua o CadÚnico com as informações atualizadas, pode ter acesso ao documento acessando o endereço eletrônico [https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu\\_cadunico/](https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/).

5.3.2. Caso o candidato não possua o cadastro no CadÚnico, verificar a seção "Como se cadastrar" no endereço eletrônico <https://www.gov.br/cidadania/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/gestao-do-cadastro-unico-1/como-se-cadastrar>.

## 6. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA PRETA OU PARDA

6.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas pretas ou pardas, nas modalidades (Cotas) de concorrência **L3, L7, L11 e L15** deverá anexar **on-line**, no ato da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Autodeclaração de pessoa preta e/ou parda, devidamente preenchida, conforme Anexo III; e
- b) Uma fotografia e um vídeo, ambos recentes e individuais do candidato, de acordo com o Anexo IV.

6.2. A fotografia ou o vídeo que não estiver nítido ou em desacordo com este Edital será desconsiderada, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.3. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados

6.4. O não envio da fotografia, do vídeo e da Autodeclaração, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da Autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

6.5. Caso o candidato já tenha sido avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, NÃO será necessário passar por nova verificação, permanecendo o resultado anterior, mesmo que tenha sido indeferido.

6.6. Não serão consideradas as verificações de Autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

## 7. DA MATRÍCULA EM VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), denominadas com as seguintes modalidades de concorrência **L9, L11, L13 e L15**, deverá anexar, no ato da matrícula, os seguintes documentos que comprovem sua deficiência:

- a) Autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo V; e

b) laudo médico de deficiência conforme Anexo VI, conforme Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999; que não pode conter rasuras e deve ter todas as páginas carimbadas e rubricadas pelo médico; e

c) documentação complementar (exames que comprovem sua deficiência), com os respectivos laudos médicos.

7.2. Os arquivos devem ser identificados com o nome do candidato e a cota.

7.3. Outros documentos poderão ser acrescentados com a finalidade de comprovar a veracidade de sua Autodeclaração de deficiência.

7.4. O não envio, no prazo definido para matrícula, ou indeferimento da documentação descrita no item 7.1 deste Edital implicam na perda automática da vaga.

## 8. DA REDISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

8.1. Caso a lista de candidatos classificados para ocuparem as vagas destinadas de cada cota seja finalizada, em qualquer uma das chamadas, as vagas serão redistribuídas, conforme critérios previstos no Art. 15 da Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa/MEC nº 9 de 05/05/2017.

8.1.1. A ordem de ocupação das vagas obedecerá ao critério das cotas previsto no Art. 15 citado no item 8.1, conforme quadro que se segue:

Vaga disponível	→	→	→	→	→	→	→	→	→	→
AC	L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5
L1	L9	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L3	L11	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L4	L11	L3	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L5	L13	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L7	L15	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L8	L15	L7	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L9	L1	L4	L11	L3	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L11	L3	L4	L9	L1	L8	L15	L7	L13	L5	AC
L13	L5	L8	L15	L7	L4	L11	L3	L9	L1	AC
L15	L7	L8	L13	L5	L4	L11	L3	L9	L1	AC

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, a divulgação e eventuais alterações dos Editais e dos demais atos disponibilizados as referentes ao processo seletivo do Sisu 2022, no Portal do Sisu, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>, e no portal de ingresso da UFMS, no endereço eletrônico <https://ingresso.ufms.br/processo/sisu/sisu-2022/>.

9.2. No caso de não preenchimento das vagas, as demais chamadas convocarão os candidatos subsequentes da classificação em Lista de espera do SISU 2022 - INVERNO e Lista de espera da UFMS, divulgadas no endereço eletrônico <https://sisualuno.mec.gov.br/#/login>.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS.

Campo Grande, 27 de julho de 2022.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,  
Pró-Reitor de Graduação.

**ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS PARA MATRÍCULA – 2ª CHAMADA**

(Edital nº 209/2022 - Prograd/UFMS)

<b>Curso: 3290 - Curso Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
211002351461	AISLINI QUINTANA VIANA	L11	1
211006520673	ALEXANDRE POGRESIO ALVES	AC	18
211019111528	ANA BEATRIZ DE SOUZA PEREIRA	AC	17
211020280288	ANTONIO EVANGELISTA RIBEIRO JUNIOR	L3	3
211033278675	BARBARA DA SILVA GOULART	L1	4
211002006503	BENN ARTHUR DE SOUZA FONSECA AMARAL	AC	5
211020435254	BRUNA BOTH PHILIPPI	AC	21
211029546010	CARLOS EDUARDO CAVALCANTE DA SILVA	AC	13
211014018363	DIEGO GOMES FERREIRA	L5	6
215002295800	DIOGO MELGACO DIAS	L7	1
211039937522	EDUARDO GENTIL GINANI GURGEL	AC	2
211000208507	EMILLY FERREIRA	AC	4
211031217980	GABRIELA ROCHA MIRANDA	L4	1
211004749787	GABRIEL DE OLIVEIRA BUCHARA	L1	5
211006533791	GABRIEL GOMES BORCHARDT	L5	5
211019286544	GINALDO GOMES PEREIRA	AC	10
211040783394	GUILHERME ZWARG BRANDAO	AC	8
211019634495	ISABELLA GARCIA AMANTINO	L5	4
211012585108	JANIELE CRISTINA FERNANDES	L3	1
211016097787	JULIA MACHADO	L7	3
211006560398	KAUA LIMA DOS SANTOS	L7	2
211026484918	LEONARDO DA SILVA NICHELE	L1	6
211034573470	LEONARDO FERNANDES CONTERA	AC	7
211018345275	LUANA DOS ANJOS ABREU	AC	14
211015502191	LUCAS REIS LOBAO DE PINHO	L1	3
211012241470	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO VERAS	AC	23
211039038115	MARCIO ALEXANDRE FERREIRA RANGEL	L3	4
211025374615	MARIA ALICE ARMELIN	AC	1

<b>Curso: 3290 - Curso Superior de Tecnologia de Ciência dos Dados</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
211003301051	MATEUS FERREIRA SANTOS	AC	22
211027207870	MERCIA AMORIM DA SILVA	L3	2
211019871295	MONAIZE DOS SANTOS DUTRA	L1	2
211018128572	MURILO PEREIRA ALVES	AC	19
211025215529	NATHAN MENEZES DO NASCIMENTO	AC	3
211005433530	NAYSE DA SILVA FAGUNDES	AC	11
211034756851	OSVALDO JONATHAN DA SILVA	AC	20
211034839905	PEDRO HENRIQUE DE JESUS ARAGAO	L5	1
211030406675	PLINIO HENRIQUE SKOWRONSKI JUNIOR	AC	9
211002374273	RAFAEL VIEIRA RODRIGUES	AC	6
211009908651	RAPHAEL BOU DARGHAM MOREIRA	AC	12
211017199434	RODOLFO FERNANDO CARVALHO VIEIRA	AC	15
211028121963	ROMULO DUARTE MOREIRA DOS SANTOS	AC	16
211000660590	VALERIA MENDES GONCALVES	L1	7
211006455227	VICTOR FERNANDO FRANCA DE OLIVEIRA	L3	5
211022742905	VICTOR GUILHERME DE OLIVEIRA BARRETO	L5	3
211019502031	VINICIUS DE SOUZA PAIVA	L1	1
211008672480	VITORIA GONCALVES PADILHA	L5	2
211010593989	WENDERSON ALVES MARINHO	L7	4

<b>Curso: 3291 - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
211021102457	ADRIANO JOSE DANTAS DE ALCANTARA	AC	5
211005431641	AMANDA CRISTINA DE MELLO PIMENTA	AC	15
211016866017	ANA PAULA MARQUES DA SILVA	L3	1
215000293591	ANDREA DIANNY PEREIRA COSTA OLIMPIO	AC	11
211017585772	ANDRESSA SOUSA PAZ	L1	6
211005708154	ANNE VITORIA SILVA LIMA	L7	4
211037608299	AUGUSTO CESAR FERREIRA	L5	1
211039935104	BARBARA DE QUEIROZ DA SILVA	AC	6
211041942700	DANIEL LUIZ BENEDITO DA SILVA	L7	2
211031198701	DAYANE DOS SANTOS LARA	L7	3
211027468183	DENISE RICCI NOES DE SOUSA	L5	5
211000882962	DHULLYELLEN ESTEFANE SILVA BRITO	L1	4
202000169641	DOUGLAS GONCALVES SOARES	AC	2
211029235739	EDILAINE ALVES DE BORBA	AC	17
211007688313	ELADY LUCAS LANDIM DA SILVA	L1	5
211005303659	ELIZETE DOS SANTOS DA SILVA	L5	3
211032317532	ELLEN DE MORAES SALES SILVA	AC	8
211000896186	ERIKA SOUSA GONCALVES DOS SANTOS	L1	9
211020565605	ESTEFANI RODRIGUES PINTO CHAVES	AC	10
211015598520	GEOVANA BRITEZ MARTINS	L1	2
211014088671	JEFFERSON MENDES DA SILVA	L5	4
211028473232	JHENYFFER GONZALES DUARTE	L1	1
211017761852	JOAO LUCAS FERNANDES COUTINHO	AC	16
215002397481	JOELMA VICTORIA DE OLIVEIRA GOMES	AC	1
211016248042	JOSE AUGUSTO SANTANA RIBEIRO	L3	8

<b>Curso: 3291 - Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
211014645405	KAUANNY FERREIRA	L1	8
211035351462	LARA YAMAMURA GARCIA	AC	3
211038369552	LUAN HENRIQUE FERNANDES COIMBRA	L3	5
211013300127	LUIS HENRIQUE SOUSA LOBATO	L7	5
211037266163	LUIZA DE OLIVEIRA VAZ	AC	4
211026701360	LUIZ FELIPE SANTOS LIMA	AC	9
211025976880	LYANDRA KAZAMA DO NASCIMENTO	AC	12
211002126293	MARIA VITORIA DAS GRACAS	L5	6
211031677779	MICHEL DONATO FERREIRA	L3	2
211026572571	PAULO RENATO LEMES DE SOUZA	L7	1
211032379227	RAYLENE DE ALMEIDA E SOUZA	L3	3
211006775293	RYAN DE OLIVEIRA BENITES	AC	7
211014329679	TALLES ADAO DE FREITAS	AC	13
211015060182	THAIS ANDRADE DOS SANTOS SILVA	L1	3
211033114672	VICTORIA REGINA LEAL AQUINO	L3	4
211020081686	VITORIA DE FATIMA TEIXEIRA	AC	14
211019340671	VITORIA MESQUITA CARVALHO	L5	2
211023041612	WESLLEN LEMES DA SILVA	L3	7
211002610833	YASMIM LUANA DA PAZ SILVA SEABRA	L3	6
211027734725	ZAQUEU DOS SANTOS DA SILVA	L1	7



<b>Curso: 3292 - Curso Superior de Tecnologia da Informação</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
211018900483	ADEAN MARCEL MAIA FERREIRA	L5	2
215002326001	ALEX SALES FERREIRA	L3	4
211012040294	ALEXSANDRO SOLIS DA SILVA	L3	6
211013501237	ALLAN CESAR AMARAL GOMES	L1	3
211018975394	BEATRIZ SOUSA ARAUJO	L3	3
211022536281	BIANCA FERREIRA MARQUES	L3	8
211020612274	CAROLINA CORREIA DOS REIS RIBEIRO	AC	17
211033955165	CHRISTIANE AYUMI PRYCHODCO CHINEM	AC	11
211028381674	DANIEL ALVES SALARINI	L5	4
215002001026	DAVI AQUINO RIOS	AC	18
211028494121	DAVID GABRIEL DE OLIVEIRA	AC	8
211004608009	DULCILENE ARAUJO PEREIRA	L7	5
211002013384	EUSIENE BATISTA PEREIRA SANTOS	L1	5
211012175678	FERNANDA OLIVEIRA DE GOES BORGES	L7	2
211004981745	FRANCISCO VICTOR MELO BRITO	L7	8
211038773498	GABRIELE MARIA DE FRANCA	L3	5
211028118324	GIOVANNI PIETRO SIRACUSA	AC	12
211041365415	GISLANE FRANCISCO NUNES	L7	1
211012730316	GLORIA FELIX DE BRITO	AC	16
211015578589	GUILHERME FREITAS SILVA	L7	6
211000279581	GUSTAVO RAMIRES CACERES	AC	21
211039171932	ISABELLY CRISTINA GARCIA DE MELLO	AC	10
211008347828	IVAN VIEIRA DELMONDEZ DE OLIVEIRA	AC	3
211022966819	JOAO CARLOS MACEDO ROSENDO SILVA	AC	2
211035024572	JOAO EZEQUIEL PAIVA SILVA ALVES	L4	1
211039930576	JOAO MOREIRA	L3	2
211032882204	JOAO PEDRO DE OLIVEIRA SOUZA	AC	6

<b>Curso: 3292 - Curso Superior de Tecnologia da Informação</b>			
<b>Unidade: AGEAD - AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
211000860927	JULIA AZEVEDO LINS	AC	7
211009221816	KAILAYNE ALVES DE JESUS	L7	7
211023869566	LETICIA VITORIA BARBOSA LOPES	AC	20
211025753149	LIVIA SAMPAIO CARVALHO	AC	1
211015512943	LUIZ FERNANDO DA SILVA	L1	6
211012150598	MARCIO HENRIQUE BARRETO PINTO FILHO	AC	14
211009121891	MARCOS GOMES MOREIRA	L7	4
215000089411	MARIA ANTONIA GALDINO DE LUCENA	L1	4
211006250693	MARTINS JOSE PIRES DE SOUZA	AC	23
211013747715	MATHEUS GIFFONI ROCHA	AC	13
211008913355	PABLO AQUINO NONATO	AC	19
211029229815	PEDRO GIOVANNI DOMINGUES CARDOSO	AC	5
215001172588	RAFAEL ALEX TURA	L1	7
211013445005	RAFAEL DOMINGOS SIQUEIRA MAGALHAES	L1	2
215000165039	RENATO MARANGON DA SILVA	L5	3
211035810129	SARA ESTER LEME SATE	AC	22
211001227605	SAULO WESLEN DA SILVA SOUSA	L8	1
211027140675	SIMONE FERREIRA	AC	4
211000319668	SUZANY SAYURI DE LIMA TERAOKA	AC	9
215002230146	TAINARA BARBOSA PERIN	L1	1
211031533121	THAINARA DOS SANTOS SOUZA	L3	7
211020017680	THIAGO ALVES CHAVES	AC	15
211021697258	THIERRY ESTOLANO SEIXAS GOMES	L5	1
211016916721	VINICIUS DA SILVA DIAS	L7	3
211021912939	YURI ALISSON DE OLIVEIRA	L3	1

## **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

(Edital nº 209/2022 - Prograd/UFMS)

Os candidatos aprovados no SISU 2022 - INVERNO deverão anexar de forma on-line, todos os documentos comprobatórios no ato da realização da matrícula no endereço eletrônico <https://prematricula.ufms.br/pre-matricula>, em função da modalidade de concorrência: ampla concorrência ou vagas reservadas por cota.

Para cada documento solicitado que não puder ser entregue no prazo definido no cronograma (Item 2 deste Edital) pode ser substituído pela DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA conforme modelo no Anexo VII deste Edital. A efetivação da matrícula do estudante está condicionada a entrega do referido documento no prazo de 30 dias corridos a partir da assinatura da declaração.

### **1. DOCUMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

#### **1.1. PARA CANDIDATOS DE NACIONALIDADE BRASILEIRA**

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- b) Para os candidatos que realizaram os estudos no exterior, anexar parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público;
- c) Certidão de Nascimento Civil ou Casamento;
- d) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja registrado no Documento Oficial de Identidade;
- f) Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares - para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos;
- g) Comprovante de Quitação Eleitoral - obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos, obtido pelo no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; e
- h) Uma fotografia digital recente 3x4 cm, ou 5x7 cm, frontal que possibilite a identificação do candidato.

#### **1.2. PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS**

- a) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Passaporte, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- c) Certidão de Nascimento, ou de Casamento, traduzida (caso não esteja em língua portuguesa ou espanhola);
- d) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, devidamente legalizados pelo consulado ou embaixada brasileira, ou apostilados e traduzidos (caso não estejam em língua portuguesa ou espanhola);

### **2. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CADA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA**

#### **2.1. AC - CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital.

**2.2. L1 - CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

**2.3. L3 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

**2.4. L4 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

**2.5. L5 - CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº12.711/2012)**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública.

**2.6. L7 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012) TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IV deste Edital.

**2.7. L8 - CANDIDATOS AUTODECLARADOS INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

**2.8. L9 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico); e
- c) Autodeclaração de PcD (Anexo V) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.9. L11 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS, QUE TENHAM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;
- b) Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);
- c) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IV deste Edital; e
- d) Autodeclaração de PcD (Anexo V) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.10. L13 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS(LEI Nº 12.711/2012)**

- a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública; e
- b) Autodeclaração de PcD (Anexo V) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido

enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**2.11. L15 - CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)**

a) Todos os documentos gerais para todos os candidatos - Item 1.1 do Anexo II deste Edital, sendo que o histórico escolar deve comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escola pública;

b) Autodeclaração de preto ou pardo assinada, disponível no Anexo III deste Edital; e foto e vídeo, de acordo com o Anexo IV deste Edital; e

c) Autodeclaração de PcD (Anexo V) e Laudo médico (Anexo VI) de especialista em sua área de deficiência que atesta o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e seus incisos.

**ANEXO III - DECLARAÇÃO (de estudante autodeclarado preto ou pardo)**

(Edital nº 209/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022, que sou:

( ) preto      ( ) pardo

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

(Edital nº 209/2022 - Prograd/UFMS)

1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas, nas modalidades de concorrência **L3, L7, L11, L15**, deverá anexar no sistema on-line, no ato da matrícula uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.

2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 10 MB e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
- b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
- c) sem qualquer maquiagem;
- d) sem óculos escuros;
- e) sem chapéu, boné ou gorro;
- f) sem uso filtros de edição; e
- g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato\_cota\_ano".

3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:

- a) frontal com aproximação para a face;
- b) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
- c) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
- d) evitar entrada de luz por trás da imagem;
- e) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
- f) sem qualquer maquiagem;
- g) sem óculos escuros;
- h) sem chapéu, boné ou gorro;
- i) sem uso de filtros de edição;
- j) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
- l) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NA COTA (cota para a qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".

3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

- a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
- b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);



c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cota\_ano”.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO (DE ESTUDANTE AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA)**

(Edital nº 209/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022, que sou PESSOA COM DEFICIÊNCIA, cuja espécie de deficiência é \_\_\_\_\_, com grau \_\_\_\_\_, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) é \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PENDÊNCIA NA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

(Edital nº 209/2022 - Prograd/UFMS)

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022, atesto que a efetivação da minha matrícula no curso \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_ está condicionada a entrega do documento \_\_\_\_\_ no prazo de 30 dias corridos a partir desta data. Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para no PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERECIDOS PELA UFMS PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2022, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do processo seletivo. Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 27/07/2022, às 13:31, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3434282** e o código CRC **DBC6F8BE**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007624/2021-28

SEI nº 3434282